DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Sexta-feira, 29 de abril de 2022 **Ano V | Edição nº 853** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2
Outros atos de concurso/processo seletivo 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Resoluções 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1876/22

De 26 de Abril de 2022.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2022, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 19.500,00 (Dezenove Mil, Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.622 de 30 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2022:

Local: 020801 Educação Basica
Ficha: 109 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020902 Recursos Federais
Ficha: 217 - 10.301.0007.2046.0000 Bloco de Atenção Basica..... 4.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021001 Fundo Municipal de Assistência Social
Ficha: 239 - 08.244.0009.2052.0000 Orgão Gestor da Secret.Mun.Cid.e Assist.Social.... 4.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ficha: 295 - 13.392.0010.2040.0000 Atividades Culturais..... 1.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 19.500,00 (Dezenove Mil , Quinhentos Reais):

Anulação:

Local: 020801 Educação Basica
Ficha: 105 - 12.361.0005.2024.0000 Manutenção do Ensino Fundamental..... -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020901 Recursos Próprios
Ficha: 206 - 10.302.0007.2053.0000 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ficha: 291 - 13.392.0010.2040.0000 Atividades Culturais..... -1.500,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 26 DE ABRIL DE 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Gália, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUECIDA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 100166/2022 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (SDR-SP), conforme especificações contidas no ANEXO I do edital, foi declarada "DESERTA", face à total ausência de interessados. Maiores informações pelo telefone: (14) 3274-9047.

Gália, 28 de março de 2022.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2.022
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE INGLÊS
EDITAL Nº 02/2022 - RESUMIDO

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no desempenho das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que fará realizar Processo Seletivo destinado à contratação em caráter de emergência e temporária de professor de Educação Básica de Inglês.

Art. 1º - Fica instituído Processo Seletivo para contratação temporária de 1 (um) Professor de Educação Básica de Inglês, cujo processo de realização será regido pelo presente Edital.

[...]

§ 2º - A contratação deste profissional será pelo prazo correspondente à duração do afastamento do titular de cargo, a critério da administração municipal, não podendo ultrapassar 2 (dois) anos de vigência.

Art. 2º - Para o desempenho da função de Professor de Educação Básica de Inglês serão observadas as seguintes características e exigências básicas:

CATEGORIAS	NÚMERO DE VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO

Professor de Educação Básica de Inglês	1	Jornada de 30 (trinta) horas, sendo 20 (vinte) de docência e de atividades com alunos e 10 horas destinadas a estudo, planejamento e avaliação, a serem cumpridas no ambiente da escola.	Licenciatura em Língua Estrangeira de Inglês	R$ 2.084,39 – Ref. 6 – (Anexo III) + R$ 80.29 (diferença do Piso Salarial)

Art. 3º - A inscrição para o presente processo seletivo será realizada pelo candidato ou por seu procurador, o qual deverá entregar no local das inscrições procuração particular com firma reconhecida em Cartório, autorizando-o a realizar a inscrição em nome do candidato.

§ 1º - A inscrição será realizada na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Joaquim Rodrigues Filho, nº 689, neste Município de Gália, no horário de funcionamento do expediente, **nos dias 5 (cinco) e 6 (seis) do mês de maio do corrente ano.**

§ 2º - No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá preencher ficha de inscrição e entregar cópia do RG (registro geral) ou de documento de identidade contendo foto, cópia do histórico escolar e do certificado ou do diploma de conclusão de curso de pós-graduação, para fins de classificação, a serem conferidos com o documento original e autenticados pelo servidor responsável pela inscrição.

[...]

Art. 6º - A prova destinada à categoria de Professor de Educação Básica de Inglês será composta de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, contendo cada uma 5 (cinco) alternativas, havendo apenas uma correta, as quais versarão sobre conhecimentos específicos de inglês em nível da formação e da atuação do professor, conhecimentos didático-pedagógicos, de conhecimentos gerais e de língua portuguesa, [...]

Art. 7º - A prova será realizada na EMEF Coronel Galdino Ribeiro, situada na Rua Dona Ayda Baganha Ferreira, Nº. 513, nesta cidade de Gália, **no dia 14 (catorze) de maio do corrente ano, com início às 08 (oito) e término às 11 (onze) horas.**

§ 1º - Os candidatos deverão se apresentar no local da prova 15 (quinze) minutos antes de sua realização, munidos de documento de identidade e do comprovante de inscrição, portando lápis preto, borracha e caneta esferográfica azul.

[...]

Art. 10 - O candidato que se julgar prejudicado no que se refere à sua classificação final deverá protocolar recurso junto à Secretaria Municipal da Educação de Gália nos **dias 18 (dezoito) e 19 (dezenove) de maio**, e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo disporá de 2 (dois) dias úteis para se manifestar.

[...]

Art. 11 - Os candidatos serão contratados por tempo determinado em contrato, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as necessidades da Administração Municipal, devendo o candidato comprovar no ato da contratação:

[...]

Art. 13 - A convocação do candidato aprovado será feita Prefeitura Municipal de Gália por meio de Portaria, a ser divulgado na forma de praxe.

Art. 14 – A relação dos documentos a serem exigidos do candidato para admissão na função a qual foi selecionado será fornecida pelo Setor de Recursos Humanos após o ato da convocação e apresentação do mesmo para assumir a função para a qual foi classificado.

[...]

Gália, 28 de abril de 2022.

RENATO INÁCIO GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL DE GÁLIA

Obs.: O presente edital na íntegra encontra-se publicado no site da Prefeitura Municipal de Gália e afixado no local de praxe no saguão desta Prefeitura.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 3.802/2.022.
DE 28 DE ABRIL DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, para tomar posse no emprego, a partir de **02 de maio de 2.022**, o candidato abaixo relacionado, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado nesta cidade, em 08 de agosto de 2.021, conforme Edital do Processo Seletivo nº. 01/2.021, homologado pelo Decreto nº. 1.795/2021 de 09 de setembro de 2.021, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em sua respectiva função:

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Pablo Henrique Barbosa	26.154.829-3	Motorista	2º

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **02 de maio de 2.022**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 28 DE ABRIL DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO N.º 09, DE 27DE ABRIL DE 2022

(Projeto de Resolução n.º 001/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gália/SP)

Dispõe sobre criação da COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES.

VEREADOR NILTON SHIGENORI MASSUDA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO as obras que estão sendo realizada a cargo do Poder Executivo do Município de Gália/SP, junto ao imóvel que futuramente será instalada a Câmara Municipal da cidade de Gália/SP (*prédio da Biblioteca Municipal de Gália/SP*;

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do **art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália**/SP, fica criada a **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**, exclusivamente para acompanhar as obras que estão sendo realizada a cargo do Poder Executivo do Município de Gália/SP, junto ao imóvel que futuramente será instalada a Câmara Municipal da cidade de Gália/SP (*prédio da Biblioteca Municipal de Gália/SP*.

Parágrafo único – A **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES** descrita no *caput* deste art. será composta por 03 (três) Vereadores, os quais serão indicados e nomeados pelo Presidente da Mesa Diretora mediante a edição de Portarias, assegurando-se, tanto quanto possível, a apresentação proporcional dos partidos políticos.

Art. 2.º - Caberá à **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**:

I – acompanhar as obras que estão sendo realizada a cargo do Poder Executivo do Município de Gália/SP, junto ao imóvel que futuramente será instalada a Câmara Municipal da cidade de Gália/SP (*prédio da Biblioteca Municipal de Gália/SP*;

II – apresentar sugestões e pareceres ao Chefe do Poder Executivo Municipal em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**;

III – reunir-se com o Chefe do Poder Executivo Municipal ou com qualquer Secretário Municipal em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP** para tratar de assuntos exclusivamente atinentes ao previsto no art. 1.º da presente Resolução.

Art. 3.º - O prazo de funcionamento da **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP** será até a conclusão das obras que estão sendo realizada a cargo do Poder Executivo do Município de Gália/SP, junto ao imóvel que futuramente será instalada a Câmara Municipal da cidade de Gália/SP (*prédio da Biblioteca Municipal de Gália/SP*.

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário se existentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

Nilton Shigenori Massuda
Presidente da CMG/SP
Nilton Cézar Antônio
1.ª Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália, na data supra.

.....

RESOLUÇÃO N.º 010, DE 27DE ABRIL DE 2022

(Projeto de Resolução n.º 002/2022, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gália/SP)

Dispõe sobre criação da COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES.

VEREADOR NILTON SHIGENORI MASSUDA, Presidente da Câmara Municipal de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o acelerado avanço do contágio da doença infecciosa causada pelo *cooronavírus (Covid-19)*, onde se diga de passagem vêm pressionado de forma alarmante os serviços de saúde, tanto do setor público como do setor privado, da cidade de Marília/SP, sede da DRS-IX, na qual o município de Gália/SP é parte integrante:

RESOLVE

Art. 1º - Nos termos do **art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália**/SP fica criada a **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**, exclusivamente para **acompanhar as políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Executivo do Município de Gália/SP, exclusivamente no que tange à prevenção e combate da doença infecciosa causada pelo *coronavírus (Covid-19)*, o que inclui, na espécie, o recebimento, armazenamento e aplicação das vacinas na população galiense de acordo com o Plano Nacional de Imunização – PNI, e a Dengue.**

Parágrafo único – A **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES** descrita no *caput* deste art. será composta por 05 (cinco) Vereadores, os quais serão indicados e nomeados pelo Presidente da Mesa Diretora mediante a edição de Portarias, assegurando-se, tanto quanto possível, a apresentação proporcional dos partidos políticos.

Art. 2.º - Caberá à **COMISSÃO DE ASSUNTOS**

RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP:

I – acompanhar **as políticas públicas desenvolvidas pelo Poder Executivo do Município de Gália/SP, exclusivamente no que tange à prevenção e combate da doença infecciosa causada pelo *coronavírus (Covid-19)*, o que inclui, na espécie, o recebimento, armazenamento e aplicação das vacinas na população galiense de acordo com o Plano Nacional de Imunização – PN, e a Dengue**;

II – apresentar sugestões e pareceres ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como aos seus Secretários, em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP**;

III – reunir-se com o Chefe do Poder Executivo Municipal ou com qualquer Secretário Municipal em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP** para tratar de assuntos exclusivamente atinentes ao previsto no art. 1.º da presente Resolução;

IV – Requerer informações ao Chefe do Poder Executivo do Município de Gália/SP independentemente de prévia aprovação do Plenário da Câmara Municipal de Gália/SP.

Art. 3.º - O prazo de funcionamento da **COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP** será até 31 de dezembro do corrente ano (2022)

Art. 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário se existentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP, EM 27 DE ABRIL DE 2022.

Nilton Shigenori Massuda
Presidente da CMG/SP
Nilton Cézar Antônio
1.ª Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Gália, na data supra.

.....